



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 347, DE 27 DE JULHO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a criação e a implantação do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, na modalidade presencial, bem como seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC, no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 2023, Seção 2, página 1, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.000502/2026-82, nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a criação e a implantação do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, na modalidade presencial, bem como seu Projeto Pedagógico do Curso – PPC, no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, na modalidade presencial, terá carga horária de três mil e duzentas horas, oferta anual de até cinquenta vagas, em turno integral, com duração mínima de oito e máxima de doze períodos letivos.

Parágrafo único. A oferta de vagas em cada processo seletivo poderá ser fixada em quantitativo inferior, de acordo com a disponibilidade institucional.

Art. 3º A carga horária dedicada às atividades de integralização da extensão corresponde ao mínimo legal de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 4º O Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial terá suas atividades administrativas e acadêmicas vinculadas ao Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, com sede no *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário